LEI Nº 365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com a COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a **COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, para a execução das obras de implantação de Sistema de Esgotos Sanitários, constando basicamente de Tratamento Preliminar, Leito de Secagem, Reatores e Filtros Anaeróbicos, Interligações, Estação Elevatória de Esgotos, Urbanização, Drenagem e Movimento de Terra, destinados a atender a sede urbana de Carneirinho/MG.

Art. 2: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-